



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Av. Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro -

35.536-000 – Piracema – MG

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º E O ACRÉSCIMO DO § 2º NO ARTIGO 42; ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 131 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MG.**

O Povo de Piracema, através dos seus Representantes na Câmara Municipal de Piracema – MG – aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracema – MG faz promulgar e publicar a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Piracema/MG:

Art. 1º - Altera-se a redação do § 1º no artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Piracema, consoante a redação que se segue:

**Art. 42 – (...)**

**§ 1º - São também objeto de deliberação pelos Membros da Câmara Municipal, além de outras proposições previstas no Regimento Interno (Inserir):**

**I - Indicação;**

**II - Representação;**

**III - Moção;**

**IV – Requerimento;**

**V – Recurso;**

**VI – Parecer.**

Art. 2º - Acrescenta-se o § 2º no artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Piracema com a seguinte redação:

**Art. 42 – (...)**

**§ 2º – Os projetos substitutivos, as emendas e subemendas de projetos, os pareceres das Comissões Permanentes e Especiais, os relatórios das Comissões Especiais, as Indicações, os requerimentos, os recursos, as moções e as representações serão objeto de regulamentação através do Regimento Interno da Câmara Municipal.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

**Av. Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro -**

**35.536-000 – Piracema – MG**

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Piracema:

**Art. 131 – O processo legislativo para deliberação sobre o Projeto de Lei que contemple o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou a Lei Orçamentária Anual obedecerá o disposto no 42 desta Lei Orgânica e a Câmara Municipal dará publicidade aos munícipes sobre o trâmite dos citados Projetos de Lei na forma estabelecida em Lei Municipal.**

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2.018.

**Ana Bruna Greco**

**Presidente da Câmara**

**Alexandre Gonçalves Chagas**

**Vice-Presidente**

**Wesley Diniz**

**Secretário**